



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## **LEI N° 1699/2018**

Publicada no jornal  
Tribuna do Norte  
Edição N° 8.163  
De 25/04/2018  
Página C 8

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso de Veículo Automotor ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO, nos termos do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE:

### **L E I:**

**Art.1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder o uso, através de cessão administrativa, do veículo FIAT/PALIO ELX FLEX, ano/modelo 2006/2007, cor Prata, placas AJT 3434, ao **Lar São Vicente de Paulo de Califórnia**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco N° 701, inscrito CNPJ N° 80.922.651/0001-78, reconhecido como de utilidade pública pelo Decreto 008/1995.

**Parágrafo Único** – O veículo deverá conter em suas portas o indicativo de usuário, com logotipo da entidade e telefone, bem como a descrição “A serviço do Lar São Vicente de Paulo do Município de Califórnia, Paraná”.

**Art. 2º**- Os termos de cessão serão firmados conforme minuta em anexo da presente lei e serão pelo prazo de 5 anos, em caráter unilateral e precário, podendo ser prorrogados, alterados ou revogados unilateralmente e a qualquer tempo pelo poder executivo municipal.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 24 de abril de 2018.

**PAULO WILSON MENDES**  
Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## **ANEXO A LEI Nº 1699/2018 TERMO DE CESSÃO DE USO**

**CEDENTE:** Município de Califórnia, inscrito no CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06, com sede na Rua 17 de Dezembro, 149, Centro, Califórnia – Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Wilson Mendes, portador da C.I./RG Nº 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04, doravante denominado simplesmente CEDENTE.

**CESSIONÁRIO:** Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, pessoa jurídica de direito privado, inscrito CNPJ Nº 80.922.651/0001-78, com sede na Rua São Francisco Nº 701, Califórnia – Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando Farias Gomes, portador da C.I./RG Nº 3.626.003-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 490.040.939-15, residente e domiciliado na Rua Ipanema, 58 B, Município de Califórnia, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO.

Esta Cessão de Uso é deferida nas condições do presente instrumento e na melhor forma de direito, que as partes anteriormente e devidamente qualificadas celebram, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e processar-se-á pelas cláusulas e condições a saber:

### **PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a utilização pelo CESSIONÁRIO, do veículo FIAT/PALIO ELX FLEX, ano/modelo 2006/2007, cor Prata, placas AJT 3434.

1.2. A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender as demandas do serviço do CESSIONÁRIO.

1.3. Observado o disposto neste termo, fica assegurado o direito do CEDENTE de supervisionar e fiscalizar a utilização do veículo.

### **SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A Cessão de Uso objeto deste termo terá prazo de 05 (cinco) anos e caráter unilateral e precário, podendo ser alterada ou revogada unilateralmente e a qualquer tempo, preservando-se, portando, o direito do CEDENTE de alterar as condições inicialmente permitidas ou mesmo revogar a Cessão mediante notificação prévia, de no mínimo, 30 (trinta) dias.

2.2. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

### **TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

4.1. Integra este Termo de Cessão de Uso o ato autorizativo de concessão publicado no Diário Oficial do Município.

### **QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO**

5.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de Uso.

### **SEXTA – DA REVOGAÇÃO**

6.1. O presente Termo de Cessão de Uso, não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo.

6.2. A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito a indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamento que lhe pertençam.

### **SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

7.1. a Cessão de Uso tem caráter gratuito e intransferível.

### **OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

8.1. O CESSIONÁRIO obriga-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se pela guarda e conservação do veículo, dos seus acessórios e equipamentos;

8.1.2. Arcar com as despesas relativas a abastecimento, licenciamento, IPVA, seguro e outros, necessários ao uso do veículo;

8.1.3. Zelar pelo bom estado de conservação do bem público objeto desta Cessão de Uso;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

8.1.4. Restituir o veículo, objeto desta Cessão, livre e desembaraçado, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, na hipótese da revogação da Cessão de Uso ou expiração do seu prazo.

### **NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público, objeto desta Cessão, a fim de proceder a vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

### **DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado um extrato no diário Oficial do Município de Califórnia.

### **DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul – PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Califórnia (PR), 24 de abril de 2018.

#### **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**

CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06

Paulo Wilson Mendes

C.I./RG Nº 761.650-3-SSP-PR

CPF/MF Nº 045.433.009-04

**CEDENTE**

#### **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA**

CNPJ Nº 80.922.651/0001-78

Fernando Farias Gomes

C.I./RG Nº 3.626.003-3- SSP-PR

CPF/MF Nº 490.040.939-15

**CESSIONÁRIO**